

LIDO
Em 13/06/06
Assessoria de Pienário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PL 2430/2006

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 13, 06, 06.

Pedro Passos
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Dispõe sobre a inclusão da "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DO MONJOLO" no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL *decreta:*

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal a "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DO MONJOLO".

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á, anualmente, durante cinco dias, a partir do dia 20 de janeiro.

Art. 2º O Poder Público adotará medidas para a divulgação e apoio às atividades desenvolvidas durante o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

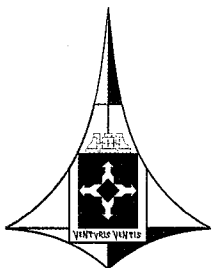
JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2430/06
Fls. N.º 01 RITA

A Festa de São Sebastião da Comunidade Monjolo teve início a mais ou menos 70 anos atrás, segundo depoimento do Sr. Viriato de Castro, um de nossos representantes e morador, há mais de 70 anos, na Comunidade Monjolo. Segundo ele, por conta de feridas espalhadas pelo corpo de pessoas da região, alguns moradores da comunidade se reuniram e deram início aos festejos em busca de cura para aqueles males.

Pedro Passos





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

No início eram mais ou menos 100 pessoas, em sua maioria familiares que se reuniam para agradecer pelos feitos conquistados. A festa atraía também pessoas de fora que na época, por falta de outro meio de transporte, vinham a cavalo ou até mesmo de carro de boi numa espécie de Romaria. Acampavam nas proximidades de onde se realizavam os eventos e após o encerramento das atividades retornavam para suas casas.

A festa que sempre caminhou movida pelo combustível da fé e da esperança de dias melhores se traduz, hoje, em um momento mágico para integrar e unir pessoas, pois trabalham, praticamente, o ano todo para conseguirem dentro de sua humildade fazer com que esta festividade seja cada vez mais bonita. Graças a Deus, têm alcançado seus objetivos. Atualmente, recebem cerca de 6.000 pessoas, distribuídas nos 5 (cinco) dias de atividade, que se realizam com muita fé e respeito. Basta ver que nos últimos 10 anos não tivemos registro de nenhuma ocorrência de violência ou registro policial.

A festa acontece ao longo do ano. Todavia, como se sabe, o dia 20 de janeiro é a data em que se comemora o Dia de São Sebastião, o Santo Padroeiro da comunidade e, portanto, a culminância do evento, que acontece da seguinte forma: nos três primeiros dias, são rezadas novenas na capela existente em nossa comunidade. No quarto dia, uma missa campal celebrada por um padre e logo após, é hastecada a bandeira de São Sebastião que permanece no local por uma semana, quando então é repassada para o novo festeiro. A noite termina com um animado bailão com música ao vivo, onde são servidos biscoitos de todas as variedades, café, chá, chocolate quente e outros. No quinto dia, acontece o encerramento com um delicioso churrasco de, mais ou menos, 8 (oito) bois.

Vale ressaltar que até o presente momento, as despesas são cobertas com doações, patrocínios e outros eventos, para que no período da festa tudo seja oferecido aos participantes totalmente de graça.

Trabalham para que nosso evento tenha, pelo menos, mais 150 anos de existência. Porém, já estão com dificuldade para manter a tradição. Faltam pessoas que assumam o compromisso para que a festa aconteça, pois, apesar de ser extremamente gratificante exige tempo e muito trabalho. Não há dúvida da boa vontade de todos, mas hoje, pelo grande número de pessoas que freqüentam o

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2430/06
Fls. N.º 02 RITA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

evento, seja em busca da fé, das amizades construídas ou simplesmente pela participação, não estão conseguindo atender a todos da forma como gostariam.

Dessa forma, é preciso que a Festa de São Sebastião da Comunidade Rural do Monjolo seja incentivada pelo Poder Público, de forma à contribuir para a continuidade deste festejo no Distrito Federal e a integração entre os produtores rurais.

Ressaltamos, ainda, que a proposição encontra-se em consonância com as normas vigentes, senão vejamos a Constituição Federal, combinando-se os arts. 30, I e 32, § 1º, atribuem ao Distrito Federal competência para legislar sobre o assunto em questão, *in verbis*:

“Art. 30 Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 32. (...)

§ 1º – Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Com tais considerações e cientes da justiça desse ato, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS

AUTOR

